

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2025 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares

PORTARIA FCP Nº 366, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na Portaria FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo nº 01420.101088/2024-83:

Comunidade	Município	Estado
SÃO JOSÉ DO ARRUDAS	ALVORADA DE MINAS	MG

Art. 2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 22, sob o n.º 3325, às fls. 150.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

